# LEI MUNICIPAL Nº. 3.023, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal Nº. 2.972 de 7 de novembro de 2019, que autorizou contratação temporária de Médico Veterinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal Nº. 2.972 de 7 de novembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função: (NR)

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, DE 14 DE JULHO DE 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal

Mauro Lorenzon,
Secretário SEFIN.

Luiz Josmar Bertolo,
Secretário SEDECOM.

Registre-se e Publique-se em 14.07.2020.

Manoel Antônio da Costa,
Secretário Municipal de Administração